CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta O. Reis
FUNCIONÁRIO

DATA 29/08/75

PROJETO DE LEI Nº 85/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito em favor da Administração Regional de Antônio Bezerra o crédito especial de Cr$ 68.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - (mensagem n: 0026)

LEI Nº 4550 DE 17/09/75

DIOM Nº 5752 DE 25/09/75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045501975
Projeto: 00851975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **4550** . DE 17 DE setembro DE 1975

MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da/ Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito especial de Cr$.... 68.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antônio Bezerra, o crédito especial de Cr$..... 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para atender a despesa com a construção da sede da Admnistração Regional de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação total de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0100	- GABINETE DO PREFEITO	Cr$	1,00
0105	- Administração Regional de Antônio Bezerra		
14764481.02	- Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito		
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....		68.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1975.

Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

"AO PLENARIO"
Em 29/08/75
Diema Bezerra
10. SECRETARIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0026 FORTALEZA, 28 DE AGOSOT DE 1975

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No 1345
Data: 29 - 08 - 75

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa os Projetos de Lei, em anexo, que autorizam o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra um crédito especial de Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para o fim que especifica, e outro suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

2. A autorização para a abertura dos créditos, supramencionados àquela administração regional, apoiam-se nas seguintes justificativas:

a) No que concerne ao crédito especial, para a construção da sede da Administração Regional, visto esta vir operando em imóvel alugado a Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros mensais), não possuindo instalações hidraúlicas ou sanitárias, sem dependências para a guarda de veículos ou outros materiais, de área construida (taipa) bastante reduzida, tornando difícil a acomodação dos servidores e condições de trabalho. A construção da sede —— na confluência das ruas Hugo Victor com Martins Neto —— objetiva sanar todas essas deficiências e aumentar a produtividade daquela administração;

b) Com referência ao crédito suplementar, destina-se este a dotar aquela administração de recursos orçamentários no apoio à limpeza pública no distrito, um dos objetivos centrais desta administração.

Exmo. Sr.
Antonio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

3. Estou certo da adesão desse Legislativo, à presente Mensagem quando reitero a V.Exa., extensivo a seus Pares, protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Discussão e Votação
Em 4 / 9 / 75
PRESIDENTE

Discussão e Votação
Em 4 / 9 / 75
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 855 DE 29 DE AGOSTO DE 1975

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antônio Bezerra, o crédito especial de Cr$ 68.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antônio Bezerra, o crédito especial de Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para atender a despesa com a construção da sede da Administração Regional de Antônio Bezerra.

Aprovado em 2ª discussão
Em 4 / 9 / 75
PRESIDENTE

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação total de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0100 - GABINETE DO PREFEITO
0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra
14764481.02 - Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 68.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distribuído à Comissão de Legislação e Justiça
Em 4 / 9 / 75
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 16 /75

AO PROJETO DE LEI Nº 85/75 - Mensagem nº 0026

O Chefe da Edilidade submeteu à consideração desta Augusta Casa, através da Mensagem nº 0026 o incluso projeto de lei que visa autorizar o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito em favor da Administração Regional de Antônio Bezerra o crédito especial de Cr$ 68.000,00 para o fim que especifica.

A proposição é justa e oportuna de vez que visa fornecer à Administração Regional de Antônio Bezerra os recursos financeiros indispensáveis à construção de sua sede própria com instalações que permitam o seu funcionamento, atendendo a carencia das atuais dependências, com inexistência dos serviços básicos de água e sanitário, falta de espaço e completo desconforto de seus funcionários. Vale ressaltar que com instalações confortáveis adequadas e dimensionadas ao trabalho daquela Administração, obter-se-á um maior rendimento de seus servidores, além de proporcionar ao Erário Público uma economia de Cr$ 800,00 mensais, quantia atualmente dispendida com o aluguel do imóvel onde ora funciona aquela Administração.

Pelo exposto, e por tratar-se de tema comprovadamente do interesse público somos a favor da aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de setembro de 1.975.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/75

APROVADO
Em 11/09/1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da/ Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito especial de Cr$.... 68.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antônio Bezerra, o crédito especial de Cr$..... 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para atender a despesa com a construção da sede da Administração Regional de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação total de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0100 -	GABINETE DO PREFEITO	
0105 -	Administração Regional de Antônio Bezerra	
14764481.02 -	Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito	
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações.....	68.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1271

Fortaleza, 16 de setembro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que" autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito especial de Cr$ 68.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Gervásio Bezerra
Antonio Gervasio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.